



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 04/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lavrinhas/SP;

CONTRATADA: D`avila Assessoria Contábil Ltda. - CNPJ 07.636.530/0001-70;

OBJETO: Prorrogação por 12 meses o prazo de execução do Contrato 04/2021, o qual tem por objeto a prestação de serviço especializado de Consultoria e Assessoria Contábil - Orçamentária, Financeira e Patrimonial, inclusive Sistema Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e Sistema Audep (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VALOR: R\$ 54.158,28, que será pago em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 4.513,19;

VIGÊNCIA: 26/03/2024 a 25/03/2025;

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93;

LICITAÇÃO 01/2021 - MODALIDADE CONVITE



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO 04/2021

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO 04/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E A EMPRESA D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE SISTEMA SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO) E SISTEMA AUDESP (AUDITORIA ELETRÔNICA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede provisória na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12.760-000, inscrita no CNPJ n.º 69.110.005/0001-73, neste ato representada por seu Presidente **IVALDO MOISÉS DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF/MF 256.870.478-08, RG. 30.474.384-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maitaca, n.º 650, Jardim Mavisou, Lavrinhas/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Macuco, 100, Bairro da Sub Quadra, Areias/SP, CEP: 12.820-000, e-mail davila18.jr@gmail.com, inscrita no CNPJ 07.636.530/0001-70, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO D'AVILA**, brasileiro, casado, RG. 17.530.837-8 SSP/SP, CPF/MF 073.844.498-71, residente e domiciliado na Rua Willian Miranda de Oliveira, 21, Centro, Areias/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o disposto na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato 04/2021 celebrado em 26 (vinte e seis) de março do ano de 2021, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, bem como em conformidade com o Processo de Licitação - Convite 01/2021, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato 04/2021 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, o qual tem por objeto a prestação de serviço especializado de Consultoria e Assessoria Contábil - Orçamentária, Financeira e Patrimonial, inclusive Sistema Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e Sistema Audesp (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tudo em consonância com o disposto na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do referido instrumento contratual, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, bem como em conformidade com o Processo de Licitação - Convite 01/2021.

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 26 (vinte e seis) de março de 2024 e término em 25 (vinte e cinco) de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O preço compactuado para a execução do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 04/2021 é de R\$ 54.158,28 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 4.513,19 (quatro mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos).



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

2.1 O pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. As despesas decorrentes da presente avença continuarão sendo lançadas à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 04/2021 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **D`AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, decorrente do Processo de Licitação - Convite 01/2021, e que não colidam com as disposições do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA

5. Para todas as questões decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Lavrinhas, 18 (dezoito) de março de 2024.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CNPJ 69.110.005/0001-73
PRESIDENTE - IVALDO MOISÉS DA SILVA
CPF/MF 256.870.478-08

CONTRATADA
D`AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
CNPJ 07.636.530/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL - JOSÉ ROBERTO D`AVILA
RG. 17.530.837-8 SSP/SP

TESTEMUNHA - RG.

TESTEMUNHA - RG.